



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

DECRETO Nº 37, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

## PUBLICADO

Em 23 / 04 / 2020.

**José Nilton de Medeiros**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 32, DE 07 DE ABRIL DE 2020 E 33, DE 08 DE ABRIL DE 2020, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000427-56.2020.5.08.0128, AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

**Considerando** a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000427-56.2020.5.08.0128, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face do Município de Marabá, em trâmite na 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Marabá, entre outras, determina “a suspensão dos Decretos Municipais 32 e 33/2020, a fim de fechar o comércio dos serviços e atividades não essenciais, no Município de Marabá/PA”;

**Considerando** o DETERMINAÇÃO do Juiz PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ de cumprimento imediato da decisão sob pena de bloqueio de valores e contas do município, bem como responsabilização criminal dos responsáveis.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suspensos os Decretos Municipais nºs 32, de 07 de abril de 2020 e 33, de 08 de abril de 2020, em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000427-56.2020.5.08.0128, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face do Município de Marabá, em trâmite na 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Marabá.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 23 de abril de 2020.

**Sebastião Miranda Filho**  
Prefeito Municipal de Marabá